



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.360 DE 20 DE JULHO DE 2022.

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 185.966,20 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na (antiga) Fonte 08 e atual Fonte 553 (PNATE), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de julho de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Sandro Machado Pacheco
Procurador Geral do Município - interino

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



ANEXO A LEI Nº 2.360 DE 20 DE JULHO DE 2022.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta Vinculada: Fonte 553 – PNATE – C/C: 7201-X

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 228.183,87	Restos a Pagar R\$ 42.217,67
	Consignações R\$ 0,00
	Superávit: R\$ 185.966,20
Total: R\$ 228.183,87	Total: R\$ 228.183,87



ANEXO A LEI Nº 2.360 DE 20 DE JULHO DE 2022.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Educação		
3010.12361.0158.2.035	3.3.90.30-0553	100.000,00
3010.12361.0158.2.035	3.3.90.39-0553	85.966,20
TOTAL		185.966,20